



Globo poderá ser executada antes de sócios de empresa de vigilância por dívidas a terceirizado



A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho proveu parcialmente recurso da Globo Comunicação e Participações S.A., para determinar que a execução de uma sentença trabalhista relativa a um vigilante terceirizado seja promovida inicialmente contra a Vigilância e Segurança Ltda. (Vise), empregadora e devedora principal. Mas, segundo o relator do processo, desembargador convocado Marcelo Lamego Pertence, não há obrigação de esgotar os meios de execução também contra os sócios da Vise, como pretendia a Globo. Assim, caso resulte infrutífera, a execução poderá ser direcionada contra ela, na condição de devedora subsidiária.

A reclamação trabalhista foi ajuizada pelo vigilante contra a Vise e a Globo, visando ao recebimento de verbas rescisórias. A 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (RJ) julgou a Globo subsidiariamente responsável pelos créditos decorrentes da sentença, mas destacou que não há necessidade de exaurir as possibilidades de execução contra a Vise e seus sócios antes do redirecionamento da execução contra a Globo.

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

(RJ) manteve a decisão, e a empresa recorreu ao TST pleiteando o chamado benefício de ordem. O desembargador Marcelo Pertence destacou que a jurisprudência dominante do TST é a de que o benefício de ordem na execução é assegurado em relação à devedora principal, não alcançando seus sócios. “Isso se dá em atendimento aos princípios da celeridade e da duração razoável do processo, tendo em vista a natureza alimentar do crédito trabalhista e o alongamento demasiado do processo caso fosse necessário redirecionar a execução contra os sócios da empregadora antes de executar a devedora subsidiária”, explicou.

A exigência de incursão nos bens dos sócios transferiria ao trabalhador, com poucos recursos econômicos, e ao juízo da execução o encargo de buscar bens passíveis de penhora, “retardando a constrição do patrimônio da devedora subsidiária e até pondo em risco a efetividade da execução”, afirmou o magistrado. Ele entende que a Globo responde pela satisfação do crédito, enquanto devedora subsidiária, “exatamente como garantidor do cumprimento da obrigação pela devedora principal, tal como o fiador ou o avalista nas dívidas de natureza civil e cambiária”.

O relator enfatizou ainda que não se recusa à devedora subsidiária a possibilidade de exigir a observância do benefício de ordem caso nomeie bens livres e desembaraçados da devedora principal, situados no mesmo município, e suficientes para solver o débito. Mas esclareceu que cabe a ela o ônus de localizar os bens e nomeá-los perante o juízo da execução.

Fonte: TST

Vigilante não pode ter antecedente criminal, decide TRF-3



A profissão de vigilante não pode ser exercida por pessoa com antecedente criminal. O entendimento é do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que reformou sentença que obrigou a Polícia Federal a registrar certificado de vigilante de um condenado a crime de lesão corporal contra mulher.

O vigilante impetrou mandado de segurança para que a PF promovesse o registro de certificado de curso de reciclagem para vigilantes, necessário para o exercício da profissão. Apesar de ter sido condenado à detenção de três meses, ele alegou que conservou conduta ilibada no desempenho da função de vigilante na empresa em que trabalha há mais de dois anos.

O magistrado de primeira instância concordou com os argumentos do vigilante e entendeu que os antecedentes criminais do impetrante não podem restringir sua atuação profissional, sob pena de perpetuação da punibilidade.

Porém, a Advocacia-Geral da União recorreu, alegando que a Lei 7.102/1983 estabelece que um dos requisitos para o exercício da profissão de vigilante é exatamente a ausência de antecedentes criminais. Os advogados da União ressaltaram que essa exigência tem como objetivo evitar que a segurança privada seja exercida por pessoas que possuam antecedentes sociais incompatíveis com o grau de responsabilidade e idoneidade inerente à

atividade de vigilante.

Além disso, a AGU destacou que o artigo 4º da Lei 10.826/2003 estabelece que, para adquirir arma de fogo, é necessária comprovar a idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais. De acordo com a unidade da AGU, como o artigo 4º da Lei 10.826/2003 não foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 3112-1, deve-se entender que o princípio do estado de inocência deve ser relativizado.

Ao analisar o caso, o TRF-3 acolheu os argumentos da AGU e negou o mandado de segurança impetrado pelo vigilante. O tribunal reconheceu que ele não é titular do direito ao registro de certificado para vigilantes, por não reunir os requisitos mínimos necessários ao exercício de sua atividade (idoneidade comprovada e perfil social).

“Afigura-se em consonância com as normas que a Administração exija o cumprimento dos critérios colhidos das normas legais, e, assim, no desempenho de seu legítimo poder de polícia, impeça que cidadãos não qualificados legalmente exerçam atividades relacionadas à segurança pública com porte de arma de fogo”, decidiu o tribunal. Com informações da Assessoria de Imprensa da AGU.

Fonte: Conjur

Justiça decreta prisão preventiva de suspeitos de mega-assalto em Ribeirão



Bandidos explodem empresa de valores em Ribeirão Preto

A Justiça determinou a prisão preventiva de quatro pessoas sob suspeita de terem participado do mega-assalto à transportadora de valores Prosegur, que terminou com dois mortos em Ribeirão Preto (a 313 km de São Paulo), no dia 5 de julho.

Os nomes dos suspeitos não foram divulgados.

No roubo milionário, cerca de 20 a 40 homens explodiram a entrada da empresa. A ação dos criminosos, que durou pouco mais de uma hora, deixou dois mortos - um policial rodoviário morto com tiro na cabeça e um morador de rua, que estava próximo a um dos veículos incendiados durante a fuga e serviu de “escudo”, conforme policiais.

De acordo com o Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), do Ministério Público de São Paulo, mais de

R\$ 51 milhões foram retirados do cofre, após explosões com dinamite de três paredes. Segundo a polícia, cada integrante do grupo tinha tarefa definida no assalto: levantamento de informações do prédio a ser roubado, obtenção de veículos blindados, aluguel de imóvel para reunião dos assaltantes, obtenção das armas de fogo e assim por diante.

No dia 15 de julho, a polícia prendeu dois suspeitos em um resort em Caldas Novas (GO). Na ocasião, a Polícia Militar goiana disse ter apreendido uma quantia de R\$ 160 mil em dinheiro no apartamento de luxo em que a dupla estava hospedada.

No dia seguinte, a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, da gestão Geraldo Alckmin, (PSDB), confirmou a prisão de um suspeito pela Polícia Civil de Ribeirão Preto. Um outro suspeito também foi preso após

investigações do Gaeco -tanto a identidade do preso como o valor recuperado não foram informados porque as investigações correm em sigilo.

Os suspeitos foram denunciados por organização criminosa armada, latrocínio múltiplo, incêndios com morte, explosões, disparos em via pública e locais habitados, roubo, posse de armas e munições militares, posse de explosivos e receptação. Segundo a Promotoria, as penas podem ultrapassar cem anos de prisão.

“As investigações continuam para localização do foragido, identificação de outros integrantes do grupo, bem como para recuperação do restante do dinheiro crime e apreensão de armamentos”, disse, em nota, a Promotoria.

ROUBO A TRANSPORTADORAS

Nos últimos oito meses, além de Ribeirão Preto, Campinas e Santos sofreram mega-assaltos que resultaram em pelo menos R\$ 135 milhões roubados, além de cinco mortes e quatro pessoas feridas.

Moradores e órgãos públicos de cidades alvos de ataques estão se mobilizando para tentar retirar empresas de transporte de valores de bairros residenciais. Em Ribeirão Preto, a Promotoria decidiu investigar, na área cível, a legalidade da instalação das empresas na zona urbana. Um dos focos é saber os critérios

usados para a liberação de alvarás para elas.

Há ao menos 34 bases de grandes empresas de transporte de valores instaladas no Estado, 26 delas no interior e no litoral. Em Campinas há quatro bases e, em Bauru, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto e São José dos Campos, três cada uma.

A ABTV (Associação Brasileira das Empresas de Transporte de Valores) afirma que a saída das bases dos locais em que estão só transferirá esse problema de lugar. “Pode construir um bunker, um forte, que não vai resistir ao impacto das armas e dos explosivos usados nos ataques”, afirma Marcos Emanuel Torres de Paiva, presidente da associação.

Para Marcos Emanuel Torres de Paiva, presidente da associação, o principal problema enfrentado pelas empresas não é a guarda do dinheiro, mas as armas usadas pelos criminosos, capazes de derrubar aeronaves.

A solução, segundo ele, também não passa pela ampliação do poder de fogo utilizado pelos vigilantes, mas sim por um melhor controle das fronteiras do país.

“Os ladrões migram para onde está o dinheiro. Antes, eram as agências bancárias e, agora, as transportadoras. Se tirar a empresa do centro da cidade, não vai adiantar muita coisa”, disse Paiva. Publicidade

Fonte: [Aqui Notícias](#)



Prédio da Prosegur e imóvel vizinho ficaram destruídos em Ribeirão Preto, SP (Foto: Reprodução/EPTV)

Grupo tenta roubar carros-fortes, mas capota e foge com viatura policial

Os bandidos dirigiam um carro blindado por rodovia em SP. Após o acidente, eles renderam os policiais e levaram a viatura.



O Uma noite de terror numa rodovia que passa por Mogi das Cruzes, em São Paulo. Bandidos, num carro blindado, tentaram roubar três carros-fortes. Só que o veículo em que eles estavam capotou. Mesmo assim, os assaltantes ainda conseguiram render policiais e fugir numa viatura.

Em uma conversa entre os militares, durante a ação dos bandidos, é feito o aviso sobre a viatura da PM explodida, encontrada no Rodoanel:

POLICIAL: - Informa a situação dessa viatura aí?

POLICIAL: - Confirma o QTH da viatura orgânico.

POLICIAL: - A viatura orgânica explodida do começo do Rodoanel, sentido Mauá.

A viatura explodida foi abandonada no começo do trecho leste do Rodoanel, em Itaquaquetubae foi resultado de mais uma tentativa de roubo de carros-fortes.

Segundo a polícia, tudo começou com o capotamento de uma caminhonete na Rodovia Mogi-Dutra. Uma viatura do Corpo de Bombeiros que vinha atrás parou para ajudar. Os quatro homens saíram do veículo capotado, todos vestidos de preto e com emblema da Polícia

Civil. Na sequência, uma viatura da Polícia Militar também parou para ajudar. Neste instante, os homens, armado com fuzis, apontaram as armas para os bombeiros e os policiais, pegaram a viatura e fugiram.

Com a viatura roubada da PM, os ladrões ameaçaram o caminhoneiro José de Oliveira: “Eles pediram pra que eu atravessasse o caminhão na pista. Aí eles começaram a atirar, efetuaram uns 10 disparos no caminhão, no pneu e também pra cima. Aí começaram a gritar ‘dá a chave, dá a chave’. Eu joguei a chave, eles tomaram a chave de mim, e já em seguida se evadiram”.

Os suspeitos fugiram pela Rodovia Ayrton Senna, até o acesso ao Rodoanel, onde explodiram e abandonaram a viatura roubada da Polícia Militar. Foram encontrados armamentos dentro do veículo, entre eles um fuzil. A arma e as munições estavam no porta malas da viatura. “Pela logística toda que foi verificada, nós chegamos à conclusão que realmente eles tentaram fechar os dois lados da [rodovia] Mogi-Dutra”, afirma um policial militar.

A caminhonete abandonada pelos bandidos era blindada e tinha dois furos no vidro traseiro. Para os policiais, esses furos seriam usados para o disparo de munições de grosso calibre. Desta vez, o assalto não se concretizou, mas a ousadia dos bandidos assustou muita gente. “Eu sobrevivi mais uma vez. Mais um aniversário hoje. Deus me deu mais essa vitória”, declarou o caminhoneiro José de Oliveira.

Fonte: G1

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Jornalista: Pricilla Abdelaziz

Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF